

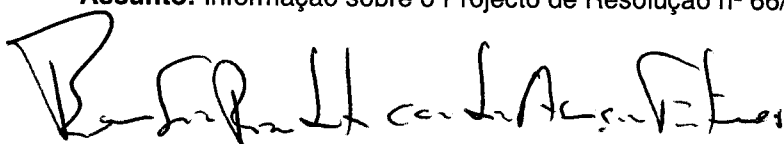
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 93 / COFAP / 2011

15-09-2011

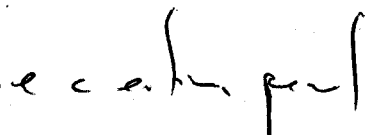
**Assunto:** Informação sobre o Projecto de Resolução n.º 66/XII



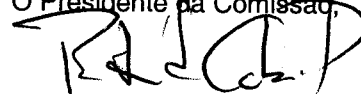
Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República, junto se envia a Vossa Excelência a Informação relativa à discussão do Projecto de Resolução n.º 66/XII – “Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA) determinado pelo Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho”, realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública na sua reunião de 14 de Setembro de 2011.

Remete-se igualmente o novo texto do referido diploma, substituído a pedido do proponente, que introduziu uma alteração no ponto 1 da parte dispositiva.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente da Comissão,



(Eduardo Cabrita)



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

## **Informação**

**Projecto de Resolução n.º 66 /XII (1ª)**

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 14/ 09/2011

---

**Projecto de Resolução 66/XII/1 - Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA) determinado pelo Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho (PCP)**

1. Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o **Projecto de Resolução n.º 66/XII/1 - Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA) determinado pelo Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho**, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada e foi admitida na Assembleia da República, a 9 de Setembro de 2011, data na qual baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.
3. A discussão do **Projecto de Resolução (PJR) n.º 66/XII/1 - Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA) determinado pelo Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho (PCP)**, que teve lugar na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, em reunião de 14 de Setembro de 2011, ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Honório Novo (PCP) reiterou o conteúdo e fundamentos da iniciativa em debate, focando, em particular, a relevância de ser prestada a Informação Empresarial Simplificada /Declaração Anual (IES/DA) com todo o rigor. Recordou as dificuldades técnicas e burocráticas inerentes à implementação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) que, já por duas vezes, haviam motivado Despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (do actual, bem como do anterior), no sentido do adiamento do prazo de entrega da IES/DA. Sublinhou ainda os problemas de acesso à plataforma electrónica de entrega da IES/DA, o que dificultava ainda mais o cumprimento do prazo, que expiraria no dia 16 de Setembro. Terminou, frisando que o adiamento necessário deveria ser suficiente para permitir a prestação de informação em condições de qualidade e

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

fiabilidade, o que, no entender dos profissionais de contabilidade, implicaria uma prorrogação do prazo até 31 de Outubro.

Participaram no debate os Senhores Deputados João Pinho de Almeida (CDS-PP), Duarte Pacheco (PSD), Hortense Martins (PS), Pedro Filipe Soares (BE) e Fernando Virgílio Macedo (PSD).

Todos os intervenientes saudaram a iniciativa do PCP, salientando o rigor da informação nela contida e partilhando das preocupações vertidas no Projecto de Resolução. Sublinharam que a prorrogação do prazo seria uma questão de bom senso, tanto mais que a Administração Fiscal, enquanto parte integrante da Administração Pública, deveria estar ao serviço das empresas e dos cidadãos e não o contrário.

Ainda assim, foi salientada a necessidade de compatibilizar a data da entrega da IES/DA com as datas de produção de dados estatísticos a extrair da referida informação, expressando-se algumas dúvidas se o adiamento da entrega para dia 31 de Outubro seria adequado para o efeito.

Neste contexto, e com vista à obtenção de um consenso o mais lato possível, o Senhor Deputado Honório Novo (PCP) apresentou uma alteração à redacção do ponto 1 do PJR, substituindo a menção do dia 31 de Outubro, por uma prorrogação de prazo *“de forma a permitir o adequado cumprimento das obrigações de todos os contribuintes”*.

Por fim, foi ainda consensualizada a necessidade de uma votação célere da iniciativa, na sessão plenária de dia 16 de Setembro, sob pena da sua inutilidade superveniente.

4. A discussão do Projecto de Resolução foi gravada, em suporte áudio, que faz parte integrante da presente informação e poderá ser acedida através da página da Comissão no sítio da internet da Assembleia da República.<sup>1</sup>

---

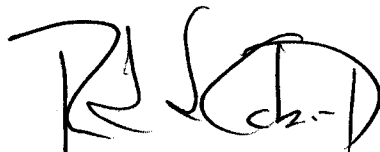
<sup>1</sup> <http://www.parlamento.pt/sites/com/XIIILeg/5COFAP>

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

5. Realizada a discussão, em reunião de 14 de Setembro de 2011, do **Projecto de Resolução (PJR) n.º 66/XII/1** - *Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA) determinado pelo Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho (PCP)* remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.
  
6. De salientar que segue, em anexo à presente informação, **a versão substituída a solicitação do proponente,**<sup>2</sup> do Projecto de Resolução (PJR) 66/XII/1.

Assembleia da República, em 14 de Setembro de 2011

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



(Eduardo Cabrita)

---

<sup>2</sup> Contendo a alteração Ponto 1 referida supra.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO n.º 66 /XII-1<sup>a</sup>**

**Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA) determinado pelo Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho.**

O Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho, assinado pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais reconheceu os atrasos que envolveram a definição do quadro normativo relativo ao sistema de normalização contabilística (SNC), às microentidades e aos procedimentos e respectivas ferramentas subsequentes, tendo determinado o adiamento do prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal para o próximo dia 16 de Setembro.

Este não foi o primeiro adiamento do prazo de entrega da IES/DA, pois já em 30 de Maio, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVIII Governo Constitucional, tinha sido prorrogada a respectiva entrega das declarações para 16 de Agosto.

Não obstante este último adiamento, a verdade é que, a aplicação informática da responsabilidade da Administração Fiscal apenas ficou disponível no passado dia 25 de Julho, o que motivou o adiamento determinado pelo atrás citado Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho. Consequentemente, o novo prazo limite para a entrega da IES de 2010, a concretizar em 2011, ficou reduzido para apenas 54 dias de calendário, correspondentes a 39 dias úteis.

A redução deste prazo ganha especial relevância devido ao facto de 2011 ser o primeiro ano em que o IES irá reflectir um novo regime contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) que veio substituir o Plano Oficial de Contabilidade (POC), que representa uma profunda alteração na filosofia e enquadramento da contabilidade e fiscalidade, e consequentemente, da respectiva declaração.

A par dos constrangimentos que uma reforma contabilística naturalmente implica para as empresas e os profissionais da contabilidade, este novo prazo coincide também com um outro conjunto de obrigações e prazos legais relativos à fiscalidade

---

<sup>1</sup> Este texto substitui o originalmente apresentado. Contém uma alteração no ponto 1 da parte dispositiva, entregue pelo proponente, aquando da discussão do Projecto de Resolução na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, em reunião de 14 de Setembro de 2011.

dos profissionais da contabilidade, permitam salvaguardar o rigor das declarações a entregar.

Neste contexto e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1. O prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, relativa ao período de 2010, seja prorrogado de forma a permitir o adequado cumprimento das obrigações de todos os contribuintes;
2. O prazo referido no número anterior seja igualmente aplicável:
  - a. Às empresas que adoptem um período de tributação diferente do ano civil, cujo início tenha ocorrido em 2010, sem prejuízo do prazo previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, no n.º 3 do artigo 121.º do CIRC e na parte final da alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º do CIVA, se mais favorável;
  - b. Às cessações de actividade relativas ao período de 2011, cujas declarações devam ser entregues até àquela data.

Os Deputados,

HONÓRIO NOVO; PAULO SÁ; BERNARDINO SOARES; ANTÓNIO FILIPE;  
AGOSTINHO LOPES; JOÃO RAMOS; RITA RATO; JORGE MACHADO; JOÃO  
OLIVEIRA; BRUNO DIAS